



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 9884/2023**

Ementa

**Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.**

Data da Norma

**24/02/2023**

Data de Publicação

**01/03/2023**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5236**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 13891/2023](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N.º 9.884, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VI do art. 31 da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** (...)

(...)

**VI** - Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA;

(...)" (NR)

**Art. 2º** Nas tabelas descritivas do inciso XIII do art. 37, do Anexo II e do Anexo IV, todas da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, onde se lê o cargo de "Diretor do Complexo Fepasa", passa-se a ler "Diretor do Espaço EXPRESSA".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil